

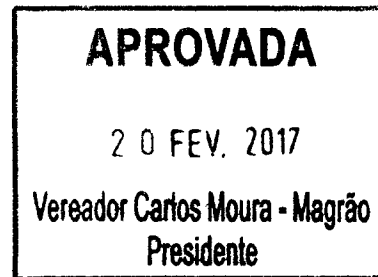


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

MOÇÃO

001

Ementa: **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Emenda Constitucional – PEC 287, que prevê a Reforma Previdenciária.



Senhor Presidente:

Considerando que o Projeto de Emenda Constitucional – PEC 287, altera os artigos 37, 40, 42, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição Federal, modificando o sistema de Seguridade Social estabelecido pela Carta Magna.

Considerando que, na prática a PEC 287/2016 implementa verdadeira reforma previdenciária e cria óbices e restrições à fruição de direitos sociais, formadores da base do ordenamento jurídico do Estado Democrático de Direito.

Considerando que, se aprovada, a PEC 287/2016 penalizará a grande maioria da população brasileira, pois criará mecanismos drásticos que pretendem somar tempo e idade, o que praticamente inviabilizará obter a aposentadoria.

Considerando que, a PEC mencionada suprimirá as regras atuais de aposentadoria para todos os trabalhadores que ainda não chegaram aos 50 anos e 45 respectivamente, e também para todos que ainda vão entrar no mercado de trabalho e começar a contribuir com a previdência social.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Considerando que, os trabalhadores e trabalhadoras que já chegaram às idades de 50 anos e 45 anos, respectivamente, obrigará a pagar um pedágio de 50% (cinquenta por cento) de tempo a trabalhar em relação ao tempo que ainda faltaria para se aposentar.

Considerando que, a referida PEC extingue as regras atuais para trabalhadores e trabalhadoras do magistério, para todas as trabalhadoras de qualquer categoria, e para trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Considerando que, a PEC 287/2016, se aprovada, determinará o fim da previdência pública e solidária.

Apresento à Mesa, consultado o Plenário, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Emenda Constitucional – PEC 287, que prevê a Reforma Previdenciária.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de fevereiro de 2017.

Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão